

## **EDITAL Nº 001/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2015.1**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, usando de suas atribuições e de acordo com o que determina o Capítulo IV do Regimento Interno, faz saber, através do presente Edital, as condições para o preenchimento de vagas ociosas existentes nos cursos de **Bacharelados em Ciências Contábeis**, em **Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)** e em **Serviço Social e Licenciatura em Filosofia** mantidos pela FAFIC.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Poderão candidatar-se às vagas ociosas, existentes no **Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)** da FAFIC:

- a) alunos regularmente matriculados em Curso idêntico de outra IES (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito), autorizado ou reconhecido, que pretendam **Transferência** e que apresentarem Histórico Escolar atualizado até o último período concluído, com a carga horária acumulada de, no mínimo, **300 (trezentas) horas/aula**.
- b) **Diplomado(a) em Curso de Graduação**, autorizado ou reconhecido, para obtenção de diploma em outro Curso de Graduação.
- c) Alunos regularmente matriculados em Cursos mantidos pela FAFIC que pretendam **Mudança de Curso**.

1.2. Poderão candidatar-se às vagas ociosas, existentes nos **Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Serviço Social e Licenciatura em Filosofia** da FAFIC:

- a) Alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação de outra IES, autorizados ou reconhecidos, que pretendam **Transferência** para Curso idêntico ou afim.
- b) **Diplomado(a) em Curso de Graduação**, autorizado ou reconhecido, para obtenção de diploma em outro Curso de Graduação.
- c) Alunos regularmente matriculados em Cursos mantidos pela FAFIC que pretendam **Mudança de Curso**.

## 2. DAS VAGAS

### CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
07	Diurno	Transferência	Reconhecido pela Portaria Nº 664/2013/ SESu/MEC de 12/12/2013
08	Noturno		
03	Diurno	Ingresso de Graduados	
05	Noturno		
02	Diurno	Mudança de Curso	
02	Noturno		

### CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
15	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Reconhecido pela Portaria Nº 703/2013/ SESu/MEC de 19/12/2013

### CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
01	Diurno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Reconhecido pela Portaria Nº 014/2012/ SESu/MEC – 02/03/2012
20	Noturno		

### CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Nº de Vagas	Turno	Destino	Condição Legal do Curso
10	Noturno	Transferência, Ingresso de Graduados e Mudança de Curso	Reconhecido pela Portaria Nº 286/2012/ SESu/MEC – 27/12/2012

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para Transferência, Ingresso de Graduado e Mudança de Curso será de **05 a 16 de janeiro de 2014**, das 08h00 às 11h00 e das 19h00 às 22h00, na Secretaria Geral da FAFIC.

## 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Ataxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Portaria nº 033/2010 da FAFIC.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Pararequerer a inscrição para **Transferência**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- declaração de regularidade de matrícula (original);

**Importante:** Caso o candidato esteja com matrícula trancada no semestre letivo vigente, deverá apresentar uma declaração de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (original), emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, informando não haver impedimento para a expedição da Guia de Transferência;

- cópia do ato de autorização ou reconhecimento do Curso de origem;
- Histórico Escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).
- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

5.2. Pararequerer a inscrição para **Mudança de Curso**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Histórico escolar atualizado até o último período concluído, contendo a pontuação obtida no Vestibular, o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

5.3. Para requerer a inscrição para **Ingresso de Graduado**, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível na Secretaria Geral);
- cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de origem, com o número de horas/aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas e CRE (Coeficiente de

Rendimento Escolar) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).;

- cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e de boa qualidade.

**Observações importantes:**

- Na inscrição, por procuração, será exigida a cópia da Cédula de Identidade (RG) do procurador.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. O não cumprimento desta exigência implicará no INDEFERIMENTO do pedido.
- Caso o processo seja INDEFERIDO, não haverá devolução da taxa de inscrição.

**6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), até o limite das vagas oferecidas no Curso, sendo classificados os candidatos com maior pontuação.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A FAFIC divulgará os resultados no dia **19 de janeiro de 2015**, a partir das **15h00**, na Secretaria Geral pelo site: **www.fescfafic.edu.br**.

**8. MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos classificados só poderão ingressar no primeiro período do Curso pleiteado, se houver vaga disponível; não havendo vaga, deverão se matricular em disciplinas dos períodos subsequentes, observando os pré-requisitos e a compatibilidade de horário.

8.2. O Processo de Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) está regulamentado pela Resolução nº 01/2008 da FAFIC .

8.3. Documentos necessários para a matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo para **Transferência e Ingresso de Graduado**:

- comprovante do pagamento da parcela referente à matrícula;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FAFIC, devidamente preenchido e assinado;
- Planos de Ensino das disciplinas cursadas, objeto de aproveitamento;

Obs.: Os Planos de Ensino serão apresentados sem rasuras, devidamente autenticados e rubricados pelo setor competente, constando o nome da disciplina, carga horária, semestre letivo em que foi cursada e a bibliografia utilizada, de acordo com as informações contidas no Histórico Escolar.

- cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Diploma de Graduação;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Curso equivalente ou do Curso de Graduação;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade(RG), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Título de Eleitor;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- declaração da Instituição de origem, informando que a Transferência foi solicitada e o prazo em que será expedida, em se tratando de Transferência.

## **9. DO PERÍODO DE MATRÍCULA**

9.1. Amatrícula dos candidatos classificados será realizada no dia **20 e 21 de janeiro de 2015**, das 08h00 às 11h00 e das 19h00 às 22h00, na FAFIC.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cajazeiras, 02 de janeiro de 2015

**Pe. Agripino Ferreira de Assis**

Diretor da FAFIC